



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2017 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, e Inscrição estadual nº 07.332.093/001-25, com endereço comercial Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 08, Lote 170, SIA SUL – Guará/DF, CEP. 71.200-222, telefone (61) 3403-1300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14, Lago Norte, Brasília/DF, portadora do CPF/MF n.º 381.301.571-87 e da Carteira de Identidade n.º 970.087 SSP/DF e **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, farmacêutico, sócio diretor, portador da Carteira de Identidade nº. 1.072.034-SSP/DF, CPF nº 505.490.061-68, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o que consta no **Processo nº 063.000.148/2016**, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, na forma das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir a última entrega restante de todos os itens referentes aos insumos, ou seja, a 6ª parcela, com entrega prevista para julho de 2020, e manter a parte do Contrato referente aos serviços de locação e manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos, até que os novos estejam instalados, qualificados, e prontos para uso, conforme solicitação da área demandante (40771455), anuência da contratada (41305603) e autorização da autoridade competente (41337930).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

A supressão será no valor total de **R\$ 15.466,00** (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais), com fulcro no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Segue abaixo detalhamento:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DA SUPRESSÃO - 6ª Parcela	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO (R\$)
Lote 01/Item 01: CMV IgG	300 testes	R\$ 14,94	R\$ 4.482,00
Lote 01/Item 02:	200 testes	R\$ 16,58	R\$ 3.316,00

CMV IgM			
Lote 01/Item 03: Toxo IgG	300 testes	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
Lote 01/Item 04: toxó IgM	200 testes	R\$ 17,49	R\$ 3.498,00
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO			R\$ 15.466,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretor – Presidente

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante da Contratada

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr. 1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 12/06/2020, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, RG nº 1072034 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, RG nº 970087 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41713146)
verificador= **41713146** código CRC= **8FA9B6B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249
